

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE SEXOLOGIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - 2020

DATA	EVENTOS
01.09.2020	Início das inscrições
09.10.2020	Fim das inscrições às 18h
23.10.2020	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências
30.10.2020	Data para recebimento de resposta dos candidatos às pendências
10.11.2020	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições
13.12.2020	Prova teórica
13.12.2020	Prova teórico-prática
13.12.2020	Após às 18h, liberação do gabarito da prova teórica
20.01.2021	Divulgação do espelho de correção
20.01.2021	Divulgação da lista de aprovados

1. APRESENTAÇÃO

O Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, Agnaldo Lopes da Silva Filho, o Diretor Científico, César Eduardo Fernandes e o Diretor Administrativo, Sergio Podgaec no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções CFM nº **2.148/2016 publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2016, Seção I, p.9i9 e 2.221/2018 publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2019, Seção I, p.67** no convênio CFM/AMB e CNRM farão realizar o Exame de Certificação de Área de Atuação em Sexologia, **no dia 13 de dezembro de 2020**, regulamentado pelo presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **01 de setembro a 09 de outubro de 2020** através do portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br), até às 18 horas. As inscrições só serão finalizadas com o pagamento da taxa no sistema bancário.

www.febrasgo.org.br

- 2.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, poderão ser utilizados cartão de crédito ou boleto bancário gerado no ato da inscrição (pela Internet), até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**
- 2.4. **Não serão aceitos** pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.
- 2.5. O candidato deverá escolher no ato da inscrição uma única área de atuação que realizará a prova.
- 2.6. **A taxa de inscrição obedece à tabela abaixo:**

CATEGORIA		
Taxa para Não Sócios da AMB e/ou FEBRASGO	Taxa para Sócios da *AMB	Taxa para Sócios da *FEBRASGO
R\$ 3.350,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00

* sócio quite com a anuidade

- 2.7. São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente na FEBRASGO.
- 2.8. **Para os sócios da AMB obterem o desconto na taxa de inscrição, será necessário o envio de declaração ou comprovante de quitação do ano vigente, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital.**
- 2.9. Caso seja a opção de pagamento pelo boleto bancário, esse será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser **pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (09 de outubro de 2020).**
- 2.10. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.11. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 2.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia **09 de outubro de 2020.**
- 2.13. A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO, do valor da inscrição.
 - 2.13.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a FEBRASGO pelo e-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br.
- 2.14. Nenhum candidato terá isenção da taxa de inscrição, que uma vez paga, não será devolvida, sob qualquer hipótese.
- 2.15. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a Febrasgo devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de pagamento de inscrição com menor valor que o

www.febrasgo.org.br

devido, a diferença deverá ser depositada pelo candidato até as datas de resolução das pendências.

- 2.16. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FEBRASGO o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
 - 2.17. A FEBRASGO exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.
 - 2.18. **Pré-requisitos para a inscrição:**
 - 2.18.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo);
 - 2.18.2. Ser portador do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO/AMB

OU

Ser portador do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de residência médica em GO reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

 - 2.18.3. Ter no mínimo 1(um) ano de Residência Médica (R4) em Sexologia em serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica
- OU**
- Ter no mínimo 1(um) ano de experiência ou estágio comprovado em Sexologia, reconhecido pela Febrasgo
- OU**
- Ter no mínimo 2 anos de estágio na área de Sexologia em serviço público ou privado, nacional, conduzido por profissional com Certificado de Atuação na Área de Sexologia, conferido pela Febrasgo.
- 2.18.4. Carta de recomendação fornecida por um sócio da Febrasgo com título em Sexologia concedido pela Febrasgo/ AMB
- 2.19. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contém qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, durante o período de inscrição determinado no item 2.2.
- 2.20. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

www.febrasgo.org.br

- 2.21. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 2.22. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá:
 - 2.22.1. Informar se é portador de deficiência;
 - 2.22.2. Selecionar o tipo de deficiência;
 - 2.22.3. Especificar a deficiência;
 - 2.22.4. Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 2.23. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 2.2 e cumprimento no estabelecido no item 2.22 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela FEBRASGO.
- 2.24. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 2.19 ao item 2.24, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.25. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, a FEBRASGO através do e-mail secretaria.executiva@febrasgo.org.br, até o dia **09 de outubro de 2020**.
- 2.26. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 2.27. O candidato que tiver seu pedido de condições especiais indeferidos receberá um e-mail até o **23 de outubro de 2020**.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar a documentação com a cópia do comprovante de pagamento digitalizados por "UPLOAD" no momento da inscrição, através do portal da Febrasgo (www.febrasgo.org.br). **Não serão aceitos** os documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal ou fax.
 - 3.1.1. Digitalização do original da carteira do Conselho Regional de Medicina
 - 3.1.2. Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO
OU
Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
 - 3.1.3. Digitalização do comprovante de conclusão de Residência Médica R4 em Sexologia em território nacional, em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Mé-

www.febrasgo.org.br

dica (CNRM/MEC)

OU

Digitalização do comprovante de experiência em Sexologia de pelo menos 1(um) ano em serviço universitário reconhecido pela FEBRASGO e/ou de 2(dois) anos em serviço público ou privado nacional conduzido por profissional titulado pela FEBRASGO conforme estabelecido no item 2.18.3.

- 3.1.4. Carta de recomendação fornecida por um sócio da Febrasgo titulado em Sexologia pela Febrasgo/ AMB, assinado e com firma reconhecida. No documento deve constar que o candidato possui conhecimento suficiente para participar do Concurso de Habilitação em Sexologia.

OBS.: As digitalizações apresentadas dos documentos acima citados serão auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição.

A identificação e comprovação de fraude incorrerá no cancelamento do Certificado de Área de Atuação a qualquer tempo.

NOTA IMPORTANTE: Não serão aceitos quaisquer comprovantes emitidos pelo próprio interessado na qualidade de pessoa física.

- 3.2. O envio das imagens digitalizadas de todos os documentos, descritos acima, será obrigatório para todos os candidatos.
- 3.3. Serão consideradas deferidas as inscrições que estiverem com a documentação completa, correta e com a taxa de inscrição paga.
- 3.4. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e dos documentos exigidos) implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** do Concurso.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Para confirmar a inscrição, o candidato deverá consultar no portal da Febrasgo (www.febrasgo.org.br), a partir do dia **23 de outubro de 2020** o deferimento de sua inscrição.
- 4.2. Dúvidas ou questionamentos e respostas pertinentes nos casos de inscrição não confirmada ou com pendências devem ser dirigidos, por escrito, a Febrasgo, para o e-mail secretaria.executiva@febrasgo.org.br, até **30 de outubro de 2020**.
- 4.3. A decisão final da análise das pendências respondidas pelos candidatos, bem como a confirmação de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br para consulta, até **10 de novembro de 2020**.
- 4.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser conferido, salvo e apresentado pelo candidato no dia do exame.
- 4.5. No Comprovante Definitivo de Inscrição serão colocados: número de inscrição, nome completo do candidato, número do documento de identidade e Estado emitente, datas e horários de apresentação para as provas e o local em que serão realizadas.
- 4.6. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à Febrasgo, através do e-mail [secretaria-](mailto:secretaria.executiva@febrasgo.org.br)

www.febrasgo.org.br

ria.executiva@febrasgo.org.br antes da data das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que fará constar no Relatório de Ocorrências.

- 4.7. Caso o deferimento não seja feito até **10 de novembro de 2020**, o candidato deverá comunicar o fato à **Secretaria Executiva da FEBRASGO** pelo e-mail secretaria.executiva@febrasgo.org.br e/ou tel.: (0xx21) 2487-6336.

5. DAS PROVAS:

- 5.1. **Prova Teórica:** constará de 60 questões de múltipla escolha, que será eliminatória.
- 5.2. Todos os candidatos que realizarem a prova teórica (1ª fase) automaticamente estarão convocados para a prova teórico-prática (2ª fase).
- 5.3. **Prova Teórico-Prática:** constará de discussão de casos clínicos.
- 5.4. As provas versarão sobre o programa constante no item 11.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

- 6.1. As provas serão realizadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de prova on-line a ser contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação dos candidatos.
- 6.1.1. A prova teórica terá a duração de 2 (duas) horas e será aplicada na data provável de **13 de dezembro de 2020**, das 8h às 10h, no horário oficial de Brasília/DF.
- 6.1.2. A prova teórico-prática terá a duração de 1 (uma) hora e será aplicada na data provável de **13 de dezembro de 2020**, das 14h às 15h, no horário oficial de Brasília/DF.
- 6.2. **Requisitos mínimos requeridos aos equipamentos necessários para realização das provas (notebook ou desktop) e equipamentos e programas expressamente proibidos durante a prova:**
- 6.2.1. Processador Core i3 ou superior;
- 6.2.2. Memória RAM 4GB ou superior;
- 6.2.3. Câmera frontal de 2.0 Mega Pixel ou superior;
- 6.2.4. Microfone;
- 6.2.5. Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado a rede elétrica;
- 6.2.6. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- 6.2.7. Espaço livre para armazenamento de no mínimo de 500MB;
- 6.2.8. Sistema Operacional: Windows 7 ou superior. (**ATENÇÃO: Equipamentos Apple, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.**) Não será permitida a realização da prova em tablets e celulares;
- 6.2.9. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop ou notebook*) com **câmera e microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos requisitos mínimos;
- 6.2.10. Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;
- 6.2.11. Durante a realização da prova está expressamente proibido ao candidato ter no ambiente de realização da prova, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, assistentes de voz, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen

www.febrasgo.org.br

drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova;

- 6.2.12. O candidato concorda que ao realizar a prova on-line a FEBRASGO poderá coletar e usar dados técnicos de seus dispositivos eletrônicos tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins e concorda que manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais;
 - 6.2.13. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial. Tal indicação encontra-se em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde evitar a disseminação do coronavírus (COVID-19);
 - 6.2.14. A FEBRASGO não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 6.3. **Para realização da prova o candidato receberá no e-mail informado em sua inscrição, após a confirmação dessa e em até 30 dias antes da prova, o programa de computador para realização da prova, devendo cumprir as seguintes etapas:**
- 6.3.1. Realizar a instalação do programa para realização da prova com antecedência, de acordo com o manual que o acompanhará;
 - 6.3.2. Participar do pré-teste em data a ser divulgada no site da FEBRASGO, com duração máxima de 30 minutos, para a validação pela equipe técnica deste exame da correta instalação do programa;
 - 6.3.3. Validar suas credenciais de acesso no programa instalado antes do dia da prova;
 - 6.3.4. Garantir que apenas o próprio candidato tenha acesso ao programa para realização da prova. A venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos são expressamente proibidas;
 - 6.3.5. A detecção pelo programa para realização da prova de dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a sua realização sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos à prova e o candidato será desclassificado;
 - 6.3.6. Após realização da prova o candidato deverá desinstalar o programa do seu computador.
- 6.4. **Obrigações do candidato antes do início das provas:**
- 6.4.1. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, não podendo ser usado por mais de uma pessoa, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada;
 - 6.4.2. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos;
 - 6.4.3. Considerando que a prova depende de confirmação da identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial, estes serão utilizados durante o período de realização da avaliação, devendo o candidato autorizar e disponibilizar o uso da câmera e microfone do seu computador;
 - 6.4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida do rosto para comparação

www.febrasgo.org.br

com a imagem capturada durante a realização da prova, com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3MB e fundo preferencialmente branco ou claro;

- 6.4.5. Autorizar a captura da sua da imagem e áudio no pré-teste e durante todo o período de realização das provas;
 - 6.4.6. O candidato autoriza, ainda, a FEBRASGO a manter em seu banco de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis fornecidas, como nome, imagem, endereço, CPF, dentre outras fornecidas.
- 6.5. Obrigações do candidato durante a realização das provas:**
- 6.5.1. Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova;
 - 6.5.2. Aguardar logado no programa para realização da prova, a partir das 07h50 (horário de Brasília-DF), até que seja autorizado o início da avaliação da 1ª fase;
 - 6.5.3. O candidato terá 05 minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília-DF), para iniciá-la. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o candidato será desclassificado do exame;
 - 6.5.4. O candidato deverá manter habilitadas a captura de sua imagem e áudio durante todo o período de realização das provas;
 - 6.5.5. Se, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 minutos, a prova será automaticamente finalizada, e o candidato desclassificado do exame;
 - 6.5.6. Caso a interrupção na internet seja por período inferior a 02 minutos o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção;
 - 6.5.7. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade;
 - 6.5.8. Ao candidato é permitido tomar água durante a realização da prova a fim de evitar deslocamentos;
 - 6.5.9. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de conexão com a internet e o tempo demandado para comunicação com o aplicador/fiscal, não implicarão em prorrogação do tempo previsto para a realização das provas;
 - 6.5.10. O candidato não poderá estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa, bem como receber de qualquer pessoa informações referentes ou não ao conteúdo das provas, o que acarretará em ser desclassificado do exame;
 - 6.5.11. O candidato não poderá registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material deste Exame.
- 6.6. Direito de imagem:**
- 6.6.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização das provas o candidato concorda que manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais;
 - 6.6.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela FEBRASGO por um período de 5 anos;

www.febrasgo.org.br

- 6.6.3. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da FEBRASGO para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 6.7. Durante a realização da prova o aplicador/fiscal poderá estabelecer comunicação com o candidato, alertando-o quanto à possível ocorrência de irregularidades.
- 6.8. O candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise de questão já respondida.
- 6.9. Não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder à questão atual.
- 6.10. Não será permitido ao candidato retornar a questão após responder e prosseguir para a próxima questão.
- 6.11. As provas não terão intervalo.
- 6.12. Caso o candidato necessite ir ao banheiro, deverá solicitar ao aplicador/fiscal por meio do sistema, devendo aguardar a resposta desse para, em seguida, finalizar a questão iniciada. Após autorização, o fiscal suspenderá a prova do candidato, a qual será retomada após retorno do mesmo, que deverá ocorrer no prazo sugerido de 5 minutos. O candidato deverá deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas não será repostado.
- 6.13. Caso o candidato não retorne do banheiro dentro do prazo estabelecido, sua prova será automaticamente finalizada.
- 6.14. O candidato deverá responder a todas as questões dentro do prazo estipulado para realização das provas, sendo essa automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.
- 6.15. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e envio das respostas.
- 6.16. Todos os candidatos que realizarem a prova da 1ª fase automaticamente estarão convocados para a prova da 2ª fase.
- 6.17. A **Febrasgo** poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova teórica ou da prova teórico-prática, mediante comunicação aos candidatos, de acordo com o item 6.19, e no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 6.18. A **Febrasgo** ou a **Fundep** poderão enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção e atualização, o que não o desobriga do dever de observar o que dispõe o subitem 6.1 deste edital.
- 6.19. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta para a realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.20. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido do original da Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 6.20.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato;

www.febrasgo.org.br

- 6.20.2. Não será permitido o acesso as provas para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas;
- 6.20.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora das datas e horários previstos para a sua aplicação, bem como em endereço de IP diferente daquele em que o candidato realizou o pré-teste. O não comparecimento do candidato a qualquer prova implicará na sua eliminação do Exame.
- 6.21. Para cada questão há **APENAS** uma **ÚNICA** resposta correta.
- 6.22. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 6.23. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema. Não é possível o retorno a questões anteriores.
- 6.24. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 6.25. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 6.26. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 6.27. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 6.28. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.
- 6.29. O caderno de questões e o gabarito da prova teórica estarão disponíveis após às 18h no endereço eletrônico: www.febrasgo.org.br
- 6.30. As instruções que forem apresentadas no ato de realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 6.31. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7.1 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela FEBRASGO que será enviada à Comissão do Exame para as providências cabíveis.
- 6.32. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FEBRASGO nos locais de realização das provas, durante sua realização.
- 6.33. **Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.**
- 6.34. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis (**limite dia 22/01/2021**) após a divulgação do RESULTADO para enviar eventuais dúvidas em relação às questões pelo e-mail secretaria.executiva@febrasgo.org.br. Dúvidas após esta data não serão aceitas.

7. DA ELIMINAÇÃO:

- 7.1. **Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:**
- 7.1.1. Apresentar-se após o prazo máximo de tolerância para o início da prova;
- 7.1.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 7.1.3. Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio.
- 7.1.4. Comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador/fiscal, durante o período de realização das

www.febrasgo.org.br

provas.

- 7.1.5. Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.
- 7.1.6. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, ou sair do campo de visão da câmera, durante o período de realização das provas.
- 7.1.7. Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 7.1.8. Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame.
- 7.1.9. Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova.
- 7.1.10. Ausentar-se de frente ao computador, durante a realização das provas, sem a prévia autorização do aplicador.
- 7.1.11. Iniciar as provas após o prazo máximo de tolerância estipulado.
- 7.1.12. Ingressar na prova, portando óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 7.1.13. Não manter aparelhos eletrônicos desligados. Se algum aparelho eletrônico, ainda que desligado, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do Exame.
- 7.1.14. Descumprir as orientações descritas na instrução da prova e as regras contidas no Edital, durante a realização do Exame.
- 7.1.15. Caso o candidato venha a incorrer em alguma ação não permitida o aplicador poderá alertar, suspender ou mesmo cancelar a prova do candidato.
- 7.1.16. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 7.1.17. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 7.1.18. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios, que não os permitidos.
- 7.1.19. Se após as provas, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

8.1. Critérios de aprovação:

- 8.1.1. A pontuação da prova TEÓRICA será a soma das pontuações obtidas nas questões.
- 8.1.2. A nota da prova da 1ª fase será calculada com base na pontuação total obtida nessa prova, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais.
- 8.1.3. A pontuação da prova TEÓRICO-PRÁTICA será a soma das pontuações obtidas nas questões teórico práticas.
- 8.1.4. A nota da prova da 2ª fase será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais.

www.febrasgo.org.br

8.1.5. Serão considerados suficientes para receberem o Certificado de Atuação na Área de SEXOLOGIA os candidatos que obtiverem desempenho correto em, pelo menos, 60% (SESSENTA por cento) da prova TEÓRICA, E, pelo menos, 60% (SESSENTA por cento) da prova TEÓRICO-PRÁTICA.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 9.1. A relação dos aprovados no concurso será divulgada pela FEBRASGO no dia **20 de janeiro de 2021**, pelo portal www.febrasgo.org.br.
- 9.2. A divulgação do resultado individual será feita através do “Boletim de Desempenho”, que estará disponível por via eletrônica, no portal da **Febrasgo** www.febrasgo.org.br no dia **20 de janeiro de 2021**.
- 9.3. A divulgação do espelho de correção das provas estará disponível por via eletrônica, no portal da **Febrasgo** www.febrasgo.org.br no dia **20 de janeiro de 2021**.
- 9.4. O resultado conterá informações de forma clara, objetiva e a mais completa possível, a fim de que o examinado, diante do seu desempenho, possa programar sua educação continuada.
- 9.5. As declarações de aprovação no Concurso para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Sexologia só serão emitidas após o resultado final do concurso.
- 9.6. Os candidatos aprovados que desejarem receber o **Certificado de Atuação na Área de Sexologia** emitido pela **AMB**, deverão enviar e-mail para habilitacao@febrasgo.org.br informando nome completo, CPF, CRM, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir do dia **20 de fevereiro de 2021**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso para obtenção do certificado de atuação na área de Sexologia no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br e/ou verificar o recebimento de **quaisquer avisos através de e-mail enviados pela Febrasgo**.
- 10.2. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O examinando deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.1.

ANEXO I

11. PROGRAMA DA PROVA:

- 11.1. Aspectos biopsicossociais da construção da sexualidade
- 11.2. Aspectos da orientação sexual e identidade de gênero
- 11.3. Comportamento sexual na adolescência: conceito de iniciação sexual precoce, comportamento sexual de risco para a saúde geral e sexual, fatores associados ao comportamento de risco, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e gravidez
- 11.4. Bases anatômicas e fisiológicas da resposta sexual feminina e masculina
- 11.5. O papel dos hormônios e dos neurotransmissores na função sexual
- 11.6. Disfunções sexuais femininas: conceito, fatores associados, exames complementares, tratamento
- 11.7. Tratamento das disfunções sexuais relacionadas com mitos e dificuldade de entrega por dificuldade diádicas
- 11.8. Abordagem da ejaculação precoce e disfunção erétil: conceito, fatores associados, exames complementares, tratamento
- 11.9. Modelo de comunicação das queixas sexuais: modelo EOP
- 11.10. Impacto da violência sexual na função sexual feminina
- 11.11. Manejo das inadequações sexuais
- 11.12. Técnicas cognitivas e Comportamentais de tratamento em sexologia
- 11.13. Farmacoterapia das disfunções sexuais femininas e masculinas
- 11.14. Terapia androgênica para a mulher
- 11.15. Abordagem da dor na relação sexual dispareunia, vaginismo, vulvodinia; do diagnóstico ao tratamento
- 11.16. Cirurgia íntima
- 11.17. Violência Sexual
- 11.18. Sexualidade no ciclo gravídico-puerperal

www.febrasgo.org.br

ANEXO II

12. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- 12.1. Tratamento das disfunções sexuais no consultório do ginecologista. Lucia Alves da Silva Lara, Gerson Pereira Lopes, Sandra Cristina Poerner Scalco, Fabiene Bernardes Castro Vale⁴, Andrea Cronemberger Rufino⁵, Júlia Kefalás Troncon⁶, Carmita Helena Najjar Abdo⁶, Jorge José Serapião⁷, Yara Aguiar Femina. volume 47, Número 2, 2019, 66-74
- 12.2. Saúde das Adolescentes - Revista Femina Volume 47, No 4, 2019. FEBRASGO
- 12.3. Efficacy of psychological interventions for sexual dysfunction: a systematic review and meta-analysis. [Frühauf S¹](#), [Gerger H](#), [Schmidt HM](#), [Munder T](#), [Barth J](#). *Arch Sex* Acesso: 04/05/2019
- 12.4. Kristen P Mark, Julie A Lasslo. Maintaining Sexual Desire in Long-Term Relationships: A Systematic Review and Conceptual Model *J Sex Res*. May-Jun 2018;55(4-5):563-581.
DOI: 10.1080/00224499.2018.1437592
<https://www.ziniseks.nl/wp-content/uploads/2019/02/Maintaining-Sexual-Desire-in-Long-Term-Relationships-A-Systematic-Review-and-Conceptual-Model.pdf>
Acesso: 03/08/2020 (google scholar)
- 12.5. A Model for the Management of Female Sexual Dysfunctions. Lara LADS¹, Scalco SCP², Troncon JK¹, Lopes GP³. *Rev Bras Ginecol Obstet*. 2017 Apr;39(4):184-194. doi: 10.1055/s-0037-1601435. Epub 2017 Apr 3. Disponível em: <https://www.thieme-connect.com/products/ejournals/pdf/10.1055/s-0037-1601435.pdf> Acesso: 29/06/2018
- 12.6. Guidelines for the Primary and Gender-Affirming Care of Transgender and Gender Nonbi-nary People Center of Excellence for Transgender Health Department of Family & Community Medicine University of California San Francisco 2nd Edition – Published June 17, 2016 Editor - Madeline B. Deutsch, MD, MPH. Disponível em:
<http://transhealth.ucsf.edu/pdf/Transgender-PGACG-6-17-16.pdf> Acesso: 28/06/2018
- 12.7. Sexual Dysfunction in Women: A Practical Approach. STEPHANIE S. FAUBION, MD, and JORDAN E. RULLO. Mayo Clinic, Rochester, Minnesota *Am Fam Physician*. 2015 Aug 15;92(4):281-288. Disponível em : <http://www.aafp.org/afp/2015/0815/p281.html>
Acesso: 29/06/2018
- 12.8. Androgens and Female Sexual Function and Dysfunction—Findings From the Fourth International Consultation of Sexual Medicine. Davis SR¹, Worsley R², Miller KK³, Parish SJ⁴, Santoro N. *J Sex Med*. 2016 Feb;13(2):168-78. doi: 10.1016/j.jsxm.2015.12.033. Disponível em: <http://labs.la.utexas.edu/mestonlab/files/2014/10/2004-Basson-Althof-Davis-et-al.pdf>
Acesso: 29/06/2018
- 12.9. Resumos de estudos: Evidências sobre testosterona e função sexual feminina Disponível em: <https://thinksteroids.com/community/threads/open-access-findings-from-the-4th-int-consultation-of-sexual-medicine.134373905/> Acesso: 29/06/2018
- 12.10. 2015 ISSVD, ISSWSH, and IPPS Consensus Terminology and Classification of Persistent Vulvar Pain and Vulvodynia. Colleen K. Stockdale, MD, MS,³ Sophie Bergeron, PhD,⁴ Caroline Pukall, PhD,⁵ Denniz Zolnoun, MD, MPH,⁶ and Deborah Coady, M., Jacob

www.febrasgo.org.br

Bornstein, MD, MPA,1,* Andrew T. Goldstein. J Sex Med 2016;13:607 e 612. Disponível em:
http://www.sophiebergeron.ca/images/publications/Bornstein_2015_ISSVD.pdf Acesso:
29/06/2018

12.11. Age at Time of Initial Sexual Intercourse and Health of Adolescent Girls Lara LA, Abdo CH. J
Pediatr Adolesc Gynecol. 2016 Oct;29(5):417-23. doi:10.1016/j.jpag.2015.11.012.

Disponível em:

https://www.researchgate.net/profile/Lucia_Lara/publication/285674189_Age_at_initial_sexual_intercourse_and_health_of_adolescent_girls/links/581e352b08ae12715af5d4cf.pdf Acesso:

29/06/2018.

12.12. Prevalence of sexual dysfunctions and correlated conditions in a sample of Brazilian
women- results of the Brazilian study on sexual behavior (BSSB) Abdo CH, Oliveira WM Jr,
Moreira ED Jr, Fittipaldi. International Journal of Impotence Research (2004) 16, 160–166.

doi:10.1038/sj.ijir.3901198 Published online 12 February 2004. Disponível em:

<https://www.nature.com/ijir/journal/v16/n2/full/3901198a.html> Acesso: 29/06/2018

12.13. What are the prevalence and factors associated with sexual dysfunction in breastfeeding
women? A Brazilian cross-sectional analytical study. Fu/entealba-Torres M, Cartagena-
Ramos D, Fronteira I, Lara LA, Arroyo LH, Arcoverde MAM, Yamamura M, Nascimento LC,
Arcêncio RA. BMJ Open. 2019 Apr 25;9(4):e025833. doi: 10.1136/bmjopen-2018-
025833. PMID: 31028040

Acesso: 03/08/2020 <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6502039/>

12.14. Tratamento clínico das inadequações sexuais. Cavalcanti, Ricardo; Cavalcanti, Mabel.
Editora Roca 2012 – 4ª Edição

12.15. Disclosure of Sexual Orientation Among Women Who Have Sex With Women During
Gynecological Care: A Qualitative Study In Brazil. Andréa Cronemberger Rufino, Alberto
Madeiro, Adriana Silva Trinidad, Raiza Rodrigues Dos Santos, Isadora Freitas. J Sex Med.
2018 Jul;15(7):966-973. DOI: 10.1016/j.jsxm.2018.04.648

<https://dl.uswr.ac.ir/bitstream/Hannan/74119/1/2018%20JSM%20Volume15%20Issue%207%20July%20%284%29.pdf>

Acesso: 03/08/2020

12.16. PORTARIA Nº 2.803, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013(*)

https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html

Acesso: 03/08/2020

12.17. PORTARIA Nº 1.508/GM DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/mulher/Portaria%201508%20aborto.pdf>

12.18. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra
mulheres e adolescentes norma técnica ministério da saúde prevenção e
tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e
adolescentes.

https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf

Disponíveis em: www.febrasgo.org.br

12.19. Abordagem da dor na relação sexual

12.20. Tratamento da anorgasmia

www.febrasgo.org.br

- 12.21. Disfunção Sexual Feminina e Depressão
- 12.22. Disfunções Sexuais Masculinas – Abordagem da Disfunção Erétil e da Ejaculação Precoce
- 12.23. Cuidados à saúde de mulheres lésbicas e bissexuais
- 12.24. Abordagem das disfunções sexuais femininas
- 12.25. Aspectos da cirurgia plástica genital (cirurgia íntima)
- 12.26. Métodos utilizados em terapia sexual
- 12.27. Disfunções Sexuais Femininas consequentes à violência sexual
- 12.28. Lidando com a função sexual da mulher no ciclo gravídico-puerperal

Sergio Podgaec
Diretor Administrativo

César Eduardo Fernandes
Diretor Científico